



PORTARIA 400/2016

Concede gratificação

A Prefeita de Ibiaí – MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Seção III – Das funções gratificadas, Artigo 24, da Lei Municipal 404/2015

Considerando a realização de serviços extraordinários,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor abaixo, gratificação no percentual de 40% (Quarenta por cento) de seu vencimento mensal:

01 – Secretaria Municipal de Transportes:

A – Felipe Alves Nobre – Motorista I

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Abril de 2016, revogando as disposições em contrário, principalmente a Portaria 304 de 01 de Outubro de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Ibiaí – MG, 27 de Abril de 2016

Larravardierie Batista Cordeiro
Prefeito

OK